

Publicação no D.O.E. nº 10017
Dia 28/08/17



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, objetivando execução das Ações do Sistema de Atendimento Socioeducativo, aprovadas pela Deliberação nº 111/14 - CEDCA/PR.

PROTOCOLO Nº 13.674.830-0 (Apenso ao 13.752.232-2)

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, inscrita no CNPJ sob nº 09.068.839/0001-06, neste ato representada por sua titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 954.242-6, inscrita no CPF sob nº 604.858.099-15, na qualidade de Órgão Gerenciador do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, doravante denominada **SEDS**, e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU, inscrita no CNPJ sob nº 40.245.920/0001-94 com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu titular, Senhor **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.048.961-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 016.636.959-46, na qualidade de Gestora do Sistema Socioeducativo com base na Lei nº 18.374/2014, doravante denominada **SEJU**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto nº 5.975/2002 e demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica, executar as ações para implementar o Sistema de Atendimento Socioeducativo, para qualificar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e melhorar as condições de trabalho dos servidores, a partir da construção de unidades mais adequadas para o desenvolvimento do trabalho (término das construções das unidades socioeducativas de Piraquara e Cascavel e construção de nova unidade em Apucarana), conforme Plano de Trabalho e Projeto Técnico elaborados pela SEJU, e aprovado pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da SEDS:

- a. Elaborar Termo de Cooperação Técnico Financeira - TCTF, a ser encaminhado ao Paraná Edificações - PRED, que será específico para atendimento no disposto do presente instrumento quanto ao Sistema de Atendimento Socioeducativo.
- b. Efetuar a descentralização de crédito, após celebração do Termo de Cooperação Técnico Financeira - TCTF específico, nos termos do Decreto n.º 5.975/2002, mediante a emissão de Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
- c. Efetuar publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- d. Observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

II - São obrigações da SEJU:

- a. Efetuar procedimentos administrativos e legais necessários e suficientes para análise e deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA de projetos a serem executados em atendimento ao Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- b. acompanhar, avaliar e conceder informações necessárias a fim de prestação de contas junto ao Órgão gestor do FIA;
- c. prestar as devidas informações necessárias para a consecução do objeto, no caso de descentralização com Órgão específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado por iniciativa dos partícipes, desde de que manifestado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do objeto. Os recursos para atender a presente demanda serão disponibilizados por meio de movimentação de crédito orçamentário, mediante Termo de Cooperação Técnico Financeiro – TCTF, a ser formalizado entre a SEDS e a Paraná Edificações - PRED, órgão estadual responsável pela execução de obras no Estado.



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização, por parte da **SEDS**, das ações constantes no Plano de Trabalho e Projeto Técnico do presente instrumento, fica indicada a servidora **Prisciane de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.437.638-0 SSP/PR, e por parte da **SEJU**, fica indicado o Sr. **Alex Sandro da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.244.651-8, para realizar fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e Projeto Técnico;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Cooperação Técnica, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações dele decorrentes, assumidas até o momento da rescisão ou denúncia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Cooperação Técnica deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues na Coordenação da Política da Criança e Adolescente - OPCA/SEDS.



CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 21 de Agosto de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Artação de Mattos Leão Junior
Secretário de Estado de Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

TESTEMUNHAS:

1:

RG:

Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.563.731-0/PR

2:

RG:

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 10.201.036-1 / PR



Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 13.854/2017
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Sector: Coordenadoria do Patrimônio do Estado
Protocolo: 14.582.839-2
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado na Av. Doutor Vítor do Amaral, nº 3.489, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Araucária, com destinação exclusiva para uso do Arquivo Histórico Municipal, no Município de Araucária.

80203/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 13.860/2017
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Sector: Coordenadoria do Patrimônio do Estado
Protocolo: 14.476.383-1
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado na esquina da Av. Dos Expedicionários com a Rua São Paulo, Centro, Bandeirantes/PR, Matrícula nº 14.102, do Registro de imóveis da Comarca de Bandeirantes, com destinação exclusiva para a reconstrução da Escola Municipal Santa Terezinha.

80200/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 13.864/2017
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Sector: Coordenadoria do Patrimônio do Estado
Protocolo: 14.461.608-1
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n.º, Centro, Ubatã, sob a Matrícula nº 5.950, do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, com destinação exclusiva para instalação de repartições públicas do município.

80196/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 13.959/2017
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Sector: Coordenadoria do Patrimônio do Estado
Protocolo: 14.595.955-1
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Cessão de Uso de Imóvel de propriedade do Estado do Paraná, sob Transcrição das Transmissões nº 12.445, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, destinado ao funcionamento de Secretarias Municipais, no Município de Francisco Beltrão.

80194/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 13.964/2017
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Sector: Coordenadoria do Patrimônio do Estado
Protocolo: 14.635.596-0
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado na esquina da Rua Pedro Soares com a Rua Rui Barbosa, Centro, Joaquim Távora/PR, Matrícula nº 9.164, do Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora, com destinação exclusiva para a construção do Centro Cultural, no Município de Joaquim Távora.

80191/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 13.970/2017
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Sector: Coordenadoria do Patrimônio do Estado
Protocolo: 14.419.329-6
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, construído de terras urbanas, localizado na Rua XV de Novembro, nº 412, Centro, Mallet/PR, sob Transcrição das Transmissões nº 10.045, do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet, destinado para instalação da Sede do Paço Municipal, do Município de Mallet.

80181/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 13.979/2017
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Sector: Coordenadoria do Patrimônio do Estado
Protocolo: 14.689.290-6
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, construído de área de terras suburbanas, com frente para a Rua Desembargador Mercer Júnior, Tibagi/PR, sob a Transcrição das Transmissões nº 16.133, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tibagi, destinado parte para o Programa de Habitação Popular e parte para consolidar a escola em período integral, no Município de Tibagi.

80186/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 13.981/2017
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Sector: Coordenadoria do Patrimônio do Estado
Protocolo: 14.510.242-1
Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis
Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007
Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado na confluência da Rua Rodrigues de Quadros com a Rua XV de Novembro, Centro, Marquinho/PR, Matrículas nº 33.653 a 33.658, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, com destinação exclusiva para o funcionamento da Escola Municipal Rui Barbosa, no Município de Marquinho.

80176/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CONTRATO 1596/2017

PROTÓCOLO: 14.644.251-0
OBJETO: Contratação de 50 horas para prestação de serviços de programação e configuração de central telefônica.
VALOR: R\$ 3.965,00
CONTRATADA: Santana Instalações Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5702.08122424.414, rubrica 3390.3917 e fonte 100.
VIGÊNCIA: – 21/08/17 a 20/08/18.

Curitiba, 25/08/2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS

79839/2017

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017

Protocolo nº 13.674.830-0 (Apenso ao 13.752.232-2)
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.
Objeto: ...executar ações para implementar o Sistema de Atendimento Socioeducativo, para qualificar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e melhorar as condições de trabalho dos servidores, a partir da construção de unidades mais adequadas para o desenvolvimento do trabalho (término das construções das unidades socioeducativas de Piraquara e Cascavel e construção de nova unidade em Apucarana).
Dos Recursos: Serão disponibilizados por meio de movimentação de crédito orçamentário, mediante Termo de Cooperação Técnico Financeiro, a ser



formalizado entre SEDS e a Paraná Edificações, órgão estadual responsável pela execução de obras no Estado.
Vigência:...24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
 Assinado em 21/08/2017.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 127/2017

Protocolo: 13.648.952-6
 O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e a OSC - Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas.
Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: Com a redução do valor da contrapartida da Organização da Sociedade Civil, a qual passa a ser de R\$ 3.067,16 (três mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos), o Termo de Fomento passa a totalizar o valor de R\$ 3.431.227,43 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos).
Da Alteração de Plano de Aplicação:...Aprovado pela SEDS em 26/06/17.
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 16/08/2017.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2014
Protocolo: 11.376.950-5
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Boa Esperança do Iguaçu.
Da Vigência:...Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução até a data

de 11/02/2018.
Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Mariluz Zanin Perry CPF: 394.948.109-53.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 11/08/2017.
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2014
Protocolo: 13.007.982-2
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Califórnia.
Da Vigência:...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 16/12/2018.
Da Alteração de Plano de Aplicação:...Aprovado pela SEDS em 12/07/17.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 11/08/2017.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
 Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10003, do dia 08/08/17, Página 04, Protocolo 72878/2017.
ONDE SE LÊ:...Assinado em 18/07/2017.
LEIA-SE:...Assinado em 25/07/2017.
 Curitiba, 25 de agosto de 2017.
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

80206/2017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2017/069 AJ/SEDU em 25/08/2017
 AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 7347/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2017. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados OBJETO Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15451173.058 4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR	VALOR SEDU RS	VALOR PM RS	EMPENHO
			TOTAL R\$			
072	AMAPORÃ (a)	22/08/2017	48.900,00	48.900,00		67000000700657-1
073	BOA VISTA DA APARECIDA (a)	22/08/2017	40.000,00	40.000,00		67000000700658-1
074	DIAMANTE DO NORTE (a)	22/08/2017	345.000,00	230.000,00	115.000,00	67000000700659-1
075	DOUTOR CAMARGO (a)	22/08/2017	42.688,80	42.688,80		67000000700660-1
076	INÁCIO MARTINS (a)	22/08/2017	260.000,00	230.000,00	30.000,00	67000000700661-1
077	JACAREZINHO (a)	22/08/2017	54.750,00	54.750,00		67000000700662-1
078	JUSSARA (a)	22/08/2017	45.990,00	45.990,00		67000000700663-1
079	LOANDA (a)	22/08/2017	51.900,00	50.000,00	1.900,00	67000000700664-1
080	MARILUZ (a)	22/08/2017	51.000,00	50.000,00	1.000,00	67000000700665-1
081	PATO BRAGADO (a)	22/08/2017	480.000,00	150.000,00	330.000,00	67000000700666-1
082	PIÊN (a)	22/08/2017	100.000,00	100.000,00		67000000700667-1
083	QUATRO PONTES (a)	22/08/2017	150.000,00	120.000,00	30.000,00	67000000700668-1
084	RIO NEGRO (a)	22/08/2017	100.671,00	100.000,00	671,00	67000000700669-1
085	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (a)	22/08/2017	150.000,00	120.000,00	30.000,00	67000000700670-1
086	TEIXEIRA SOARES (a)	22/08/2017	265.000,00	265.000,00		67000000700671-1
087	FIGUEIRA (a)	22/08/2017	319.280,00	319.280,00		67000000700672-1
088	MANOEL RIBAS (a)	22/08/2017	68.990,00	68.990,00		67000000700673-1
089	PALMITAL (a)	22/08/2017	47.900,00	40.000,00	7.900,00	67000000700674-1
090	PONTAL DO PARANÁ (a)	22/08/2017	107.000,00	107.000,00		67000000700675-1
091	RANCHO ALEGRE D'OESTE (a)	22/08/2017	308.000,00	200.000,00	108.000,00	67000000700676-1
092	GUARANIAÇU (a)	22/08/2017	450.000,00	375.000,00	75.000,00	67000000700677-1
093	FRANCISCO BELTRÃO (a)	23/08/2017	47.990,00	47.990,00		67000000700679-1
094	IRATI (a)	23/08/2017	508.800,00	500.000,00	8.800,00	67000000700680-1
095	RIO AZUL (a)	23/08/2017	49.000,00	49.000,00		67000000700681-1
096	CAPANEMA (a)	23/08/2017	505.000,00	500.000,00	5.000,00	67000000700682-1
097	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (a)	23/08/2017	365.200,00	275.000,00	90.200,00	67000000700683-1
098	ESPERANÇA NOVA (a)	23/08/2017	80.000,00	80.000,00		67000000700687-1
099	IBIPORÃ (a)	23/08/2017	404.629,00	300.000,00	104.629,00	67000000700688-1
100	ARIRANHA DO IVAÍ (a)	24/08/2017	49.300,00	49.300,00		67000000700692-1
101	CRUZ MACHADO (a)	24/08/2017	54.890,00	50.000,00	4.890,00	67000000700693-1
102	IMBITUVA (a)	24/08/2017	299.800,00	299.800,00		67000000700694-1
103	TOLEDO (b)	24/08/2017	268.374,71	250.000,00	18.374,71	67000000700695-1
104	CORNÉLIO PROCÓPIO (b)	24/08/2017	688.151,39	688.151,39		67000000700697-1